



AO

SEPA PARA AUTUAR

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Assunto: LICITAÇÃO

Itatiba, 16 de setembro de 2024.

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

OBJETO: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA

REQUISIÇÕES:

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. DOTAÇÃO 754.

PRAZO CONTRATUAL: PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

SECRETARIA GESTORA: SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Atenciosamente,


Eng. Hermínio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisição nº

Código: 1.24.22.2273.9 Roçadeira Hidráulica Articulada

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição da roçadeira hidráulica articulada, se faz necessária para prestar um melhor serviço aos moradores da área rural, com a manutenção de roçadas nas laterais das estradas, melhorando a visibilidade dos motoristas que trafegam pelo local, diminuindo o risco de acidentes e melhora no escoamento da produção agrícola.

Também com a aquisição da roçadeira a prefeitura não terá despesas com equipe contratada para roçada.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, Seção de Agricultura, Pecuária e Agronegócios.



IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entrega imediata: entrega única dentro do prazo de 30 (trinta) dias

01 (uma) Roçadeira Hidráulica Articulada:

Roçadeira hidráulica articulada, compatível para acoplar em trator de 85 cv/traçado.

Acoplamento ao trator pelo sistema hidráulico 3 pontos com acionamento pela tomada de força;

Roda de apoio

Comando via cabo acessível ao operador;

Alcance de corte lateral 4,0 metros

Altura de corte 6,0 metros

Largura de corte 1,5 metro

Número de facas/lâminas de corte 02 undd

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

01 Roçadeira Hidráulica Articulada.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Aquisição de uma roçadeira hidráulica articulada para trator. Feito levantamento de preço com 03 (três) fornecedores e o valor menor foi de R\$ 82.666,66 (oitenta e dois mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em cima dos levantamento de preços feito com 03 fornecedores R\$ 82.666,66.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Aquisição se encontra no Plano de Compras Anual.

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

XII - RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a aquisição da roçadeira articulada, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura prestará um melhor serviço aos moradores da área rural, com a manutenção de roçadas nas laterais das estradas, melhorando a visibilidade dos motoristas que trafegam pelo local, diminuindo o risco de acidentes.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itatiba, 16 de setembro de 2024.

Eng. Hermínio Geromel Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024



TERMO DE REFERENCIA

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Roçadeira Hidráulica Articulada:

Código: 1.24.22.2273.9

II - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/AQUISIÇÃO

01 (uma) Roçadeira Hidráulica Articulada:

Roçadeira hidráulica articulada, compatível para acoplar em trator de 85 cv/traçado.

Acoplamento ao trator pelo sistema hidráulico 3 pontos com acionamento pela tomada de força;

Roda de apoio

Comando via cabo acessível ao operador;

Alcance de corte lateral 4,0 metros

Altura de corte 6,0 metros

Largura de corte 1,5 metro

Número de facas/lâminas de corte 02 undd

Poderá ser utilizada essa tabela padrão, se adequada ao caso.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Roçadeira Hidráulica Articulada	Undd	01	82.666,66	82.666,66

Roçadeira Hidráulica Articulada para trator com potência de 85 vc

III. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 82.666,66 (oitenta e dois mil reais e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).



IV – JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO, com critério de julgamento de menor preço.

V - FONTES DE RECURSO

Recursos Próprios. Dotação 754.

VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/ PRAZO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

Prazo de Entrega: 30 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de Entrega: Viveiro Municipal - Av. Cavaleiro Luiz Antônio s/n, próximo ao Ginásio Municipal de Esportes e ao Parque Antônio Ferraz Costa. Fone 11-3183-0700.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal apresentada.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;*
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;*
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;*
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;*
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;*



- f) *Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;*
- g) *Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.*
- a. *A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*
- h) *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.*

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) *O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;*
- b) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*
- c) *Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
- d) *Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;*
- e) *Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;*
- f) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o*



acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;*
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;*

X - GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida.

XI – SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) der causa à inexecução total do contrato;*
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*



Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. moratória de 0,5.% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
 - i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



- l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de



coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

- q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

XII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

A entrega deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Seção de Agricultura, Pecuária e Agronegócios – Funcionário Ricardo Pires Staninger, Encarregado pela Seção de Agricultura, Pecuária e Agronegócios.

XIV – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor --Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de



direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

XV – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO

1) Da necessidade de exigência de catálogo.

É necessário apresentação de catálogo.

3) Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

4) Enquadramento ou não como bem de luxo

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.997, de 06 de fevereiro de 2024.

Itatiba, 16 de setembro de 2024.

Eng. Hermínio Geromel Júnior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Portaria nº 8689/2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA
Código:1.24.22.2273.9

ANÁLISE DE RISCOS

O presente estudo se destina ao atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
DANO POTENCIAL		
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda		
Contratação inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.		
Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a contratação dos serviços.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Qualificar a equipe de planejamento;		Setor requisitante
Consultar as contratações anteriores no órgão bem como demanda dos serviços nos últimos 12 (doze) meses		Setor requisitante
Considerar as variações de demanda ao longo do ano e também de acordo com as mudanças climáticas		Setor requisitante
Levantamento da demanda reprimida		Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Execução dos serviços de maneira direta, provisória e emergencial, até que sejam concluídos os levantamentos		Setor requisitante
Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
DANO POTENCIAL		
Atraso no processo de contratação.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita observância às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Setor requisitante
Alinhar a demanda com o Orçamento e o Plano Anual de Contratações		Setor requisitante
Realizar amplo levantamento de mercado acerca dos tipos de contratação e valores praticados		Setor requisitante
Estudar as recentes decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação à antiga contratação para adequação do termo de referência		Setor requisitante e Departamento Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Revisar e alinhar os documentos em consonância com os conjuntos de Leis e orientações que determinam a elaboração desses instrumentos.		Setor requisitante

Risco 3	Pesquisa de preço inadequada.	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
DANO POTENCIAL		
Inviabilização da aquisição.		
Aquisição com sobrepreço ou preço inexequível.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Utilizar contratações similares para estimar os custos praticados no mercado.		Setor requisitante
Conhecer as variações do mercado para os serviços.		Setor requisitante
Dirimir dúvidas com empresas da área, se necessário.		Setor requisitante

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar os preços encontrado, verificar se trata de objetivo similar, solicitar novas cotações.	Setor requisitante
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção	Setor requisitante

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Impugnação do edital, insucesso na contratação

AÇÃO PREVENTIVA

Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU e TCE/SP); Estabelecer rotinas de revisão.

Submeter o ato convocatório à análise jurídica.

Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Suspensão da licitação.

Responsável

Equipe de Licitação/
Departamento Jurídico

Departamento Jurídico

Equipe de Licitação

Responsável

Equipe de Licitação

Risco 5	Impugnação do edital.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Atraso na contratação		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.		Setor requisitante

Risco 6	Licitação deserta/fracassada.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Atraso no processo de aquisição e atraso na prestação de serviço de roçada.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Avaliar a especificação dos materiais		Setor requisitante
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente		Setor requisitante
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.		Equipe Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.		Setor requisitante/ Equipe de Licitações

RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Risco 7	Inexecução parcial do contrato
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Atraso no processo de aquisição e atraso na prestação de serviço de roçada.

AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Notificar a contratada pelo descumprimento do contrato e instaurar processo administrativo sancionador.	Setor Requisitante

Risco 8	Inexecução total do contrato
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Atraso no processo de aquisição e atraso na prestação de serviço de roçada.

AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Rescisão contratual	Setor Requisitante
Aplicação das sanções cabíveis (multa, impedimento para contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade)	Setor Requisitante

Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem com as ações preventivas e contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.

CERTIFICAMOS, ainda, para os devidos fins, expressa anuência aos termos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência colacionados aos presentes autos.

Itatiba, 16 de setembro de 2024.


Eng. Herminio Geromel Junior
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº 8689/2024



Prefeitura do Município de Itatiba
011 - SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 1671 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.011.000.000 SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI	Usuário RC VGEMIGNANI
---------------------------------	--	---------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.24.22.2273-9 - Móvel	UN	1,000	82.666,6600	82.666,66
ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA NÚMERO DE LÂMINAS/FACAS - 02 UNIDADE, LARGURA DE CORTE 1,5 METRO.					

Estimativa de Custo Total **82.666,66**

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Local Entrega: PRC: FREDERICO JUNQUEIRA

Bairro: VILA CASSARO

Observações Gerais


Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

754

Justificativa da Compra

Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para manutenção nas laterais das estradas rurais.

Depto. Requisitante 18/09/2024	 Secretário 18/09/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	--	---



SEPAM

MOTORES



Matriz São Carlos
Rua Arthur Rodrigues de Castro, 90, Jd São Paulo
☎ Fone: (16) 3368-5011

Filial Limeira
Avenida Mogi Mirim, 893, Vila Piza
☎ Fone: (19) 3441-0337 / 3704-7958

1- Dados Cadastrais do Proponente:

Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA				
CPF:-		RG:-			
CNPJ:	50.122.571/0001-77	e-mail:			
Endereço:	Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim De Lucca				
Cidade:	Itatiba	Estado:	SP	CEP:	13253-205
End. Cobrança:	o mesmo				
Cidade:	Itatiba	Estado:	SP	CEP:	
Telefone Res:		Celular:			
Ponto de Referência:		Horário de Entrega:	8h as 17h		

2- Produto:

Produto:	1	Roçadeira Articulada Harpia 515 Plus II			
Cor:	VERMELHO	Ano:	2024		
Classificação Fiscal:-					
Código Finsme:-					
Código MDA:-					
Valor Total:	R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)				

3- Condições de Financiamento/Pagamento:

Forma de Pagamento:	A VISTA
Prazo de Entrega	30 Dias

4- Dados Da Revenda/Concessionária:

Razão/cod:	SEPAM – SERV. EQUIP. PROD. AGR. E MAQUINAS LTDA
CNPJ:	45.362.936/0003-62
Endereço:	Avenida Caminho de Goias, 23
Município:	Jundiai
Fone/Fax:	35-99864-6757

Validade da Proposta:- 30 Dias.

Jundiai-SP, 12 de agosto de 2024.

DE ACORDO:-



TRATORES - IMPLEMENTOS - PEÇAS



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Campinas 12 de Agosto de 2024.

A/C. Sr. RICARDO // MUNICÍPIO DE ITATIBA- CNPJ- 50.122.571/0001-77.

Na qualidade de distribuidor autorizada Lavrale, apresentamos a seguir a nossa proposta de fornecimento de **01 unidade** do implemento abaixo discriminado:

DO IMPLEMENTO

ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA COM CABOS ACIONAMENTO DOS COMANDOS.

Acoplada ao hidráulico de um trator 75CV de potência ou acima que produza 59 cv na tomada de força TDP 540 rpm, condicionado a um peso mínimo de 2.500 Kg para proporcionar um adequado equilíbrio ao conjunto, velocidade de trabalho recomendado de 3 a 7 Km/h conforme a condição de trabalho a realizar. Largura de corte 1.50 m, altura mínima de corte 20 mm, duas navalhas retráteis, em aço carbono com tratamento térmico, válvula de alívio em cada circuito hidráulico, válvula de alívio independente para cilindro de giro. Protetores traseiros da unidade de corte. Tela de proteção para operador. Peso aproximado de 1.050 Kg (140 litros de óleo hidráulico).

DO PREÇO

O preço **unitário** é de R\$ 93.000,00.

DO PAGAMENTO

A VISTA NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DO PRAZO DE ENTREGA

30 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

DA GARANTIA

6 meses, Produto com garantia do respectivo fabricante e assistência técnica em todo território nacional.

DA VALIDADE DA PROPOSTA

08 dias.

Cordialmente,
Rogério Rizzati de Almeida
019-98375-0239- 019-3216-6360.

DADOS DO DISTRIBUIDOR

CAMP MÁQUINAS AGRÍCOLA

CNPJ: 32.474.641/0001-74 . FONE: 019- 3216-6360

RUA: JOAQUIM PONGELUPI, 08- JD. SÃO MARCOS/CAMPINAS-SP CEP 13.082-260

Site: www.campmaquinas.com.br email: rogerio@campmaquinas.com.br

24
m

MFW MÁQUINAS LTDA

Rua Vereador Nelson Guiraldelli, 130 - Itapira/SP - Telefone (19) 3863-3021

Vendedor: Diego Martins - (19) 99881-7287 - diego@mfwmaquinas.com.br

CNPJ: 49.911.787/0001-32



DADOS DO CLIENTE

12/08/2024

Código: _____ Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
CNPJ / CPF: 50.122.571/0001-77 Insc. Estadual: ISENTO
Cidade: ITATIBA Estado: SP Bairro: CENTRO
Rua: Avenida Luciano Consoline CEP: 13253-205 Nº: 600
Telefone: (11) 99743-9341 Celular: _____
E-mail: _____
Condição de Pagamento: A VISTA

TRANSPORTE

Transportadora: RETIRA
Redespacho: _____ Embalagem: R\$ -
Frete: _____ Valor do Frete: R\$ -

ITENS				
Código	Quant.	Descrição	Valor. Unit	Valor Total
8091935	1	Roçadeira Articulada HARPIA PLUS II 515 RC	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -

TOTAL DO PEDIDO **R\$ 80.000,00**

Anotações:
Comando via cabos.

Ricardo
Responsável de Compras

PARCERIA FORTE COM O AGRONEGÓCIO



Relatório de Cotação: COTAÇÃO ROÇADEIRA HIDRÁULICA

Pesquisa realizada em 23/09/2024 12:53:40

Relatório gerado na dia 23/09/2024 12:53:53 (IP: 189.14.94.13)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 87.000,00 (un)	-	R\$ 87.000,00	100%	R\$ 87.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Coimbra	331755	28/08/2024	R\$ 87.000,00
Valor Unitário				R\$ 87.000,00

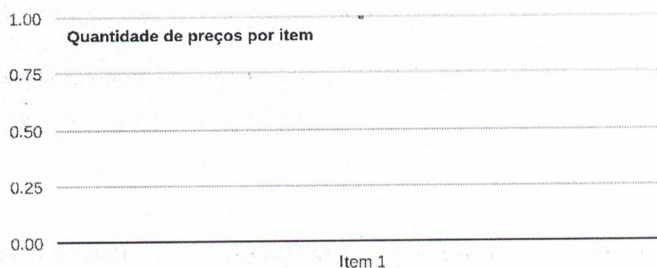
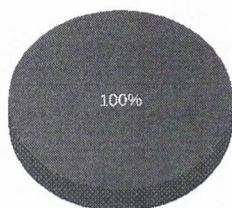
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 87.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 87.000,00

Valor Global: R\$ 87.000,00

Por do item em relação ao total

1) ROÇADEIRA ...



Detalhamento dos Itens



Item 1: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA

Preço Estimado: R\$ 87.000,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 87.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 87.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 87.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Coimbra	Data: 28/08/2024 15:01
Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada, visando atender as atividades do Departamento Municipal de Obras, localizado na Avenida José Maria dos Santos, nº 455, Centro, Coimbra/MG.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA ACOPLAMENTO EM TRATORES AGRÍCOLAS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75 CV, ATRAVÉS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS E ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA (TDP ? 540RPM); LARGURA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR 1,50 METROS; - ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA PARA ACOPLAMENTO EM TRATORES AGRÍCOLAS COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 75 CV, ATRAVÉS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS E ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA (TDP ? 540RPM); LARGURA DE CORTE IGUAL OU SUPERIOR 1,50 METROS; ALTURA MÍNIMA DO CORTE DE 10 MME MÁXIMA DE 30 MM; SISTEMA DE CORTE COMPOSTO POR DUAS FACAS/NAVALHAS;EQUIPAMENTO COM PESO MÁXIMO DE 1050 KG; POSSUIR VÁLVULAS DE ALÍVIO; OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM COMANDO POR JOYSTCK; POSSUIR RODA DE APOIO; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE EVITE QUE O MATERIAL ROÇADO SEJA ARREMESSADO; IDEAL PARA TRABALHOS EM ACLIVES E DECLIVES, EM LOCAIS DE DIFÍCEIS ACESSOS E COM LONGA DISTÂNCIA PARA ROÇAGENS EM GERAL E PEQUENAS PODAS AUXILIANDO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E CENTRO URBANOS; FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA COM DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE COIMBRA-MG. ENTREGA POR CONTA DO FORNECEDOR NO MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG (CEP - 36.550-000) INCLUSA.	Identificação: 331755
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 2
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.655.349/0001-67	PUMA COMERCIAL EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 54.883,00
Marca: MONTAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ARTIC. 1.5 c/ JOYSTICK Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Monte Carmelo	Endereço: AV XV DE NOVENBRO, 333
	Nome de Contato: Jose Junior	Telefone: (34) 3842-5365
	Email: agrimac@outlook.com.br	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.141.128/0001-91	RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 80.000,00
Marca: MFW Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HARPIA Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Muriae	Endereço: ROD BR-116, 423
	Nome de Contato: Ranielle	Telefone: (32) 98892-6617
	Email: licitacao@agrovaleng.com.br	


CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.461.961/0001-92	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 84.752,00
Marca: MFW Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HARPIA PLUS II Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RIO NEGRO, 503	Telefone: (61) 9252-7247	Email: lorena@vincitaltda.com.br



28

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.313.733/0001-62	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 85.900,00
<p>Marca: MFW Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HARPIA - 515 RC Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
00.492.308/0001-00	MANJATO TRATORES LTDA	R\$ 87.000,00
<p>Marca: LAVRALE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RHA150 Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: RS Cidade: Santo Augusto Endereço: AV DO COMERCIO, 1496 Telefone: (55) 3781-1131 Email: monjato@brturbo.com.br</p>		
24.735.598/0001-25	NILO MEURER	R\$ 87.000,00
<p>Marca: MFW Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HARPIA 515 RC PLUS II Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: SC Cidade: Grão Pará Endereço: RODOVIA SC 370, SN Nome de Contato: EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON Telefone: (48) 3658-1204 Email: licitacao@nm.ind.br</p>		
41.132.034/0001-17	M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 87.452,00
<p>Marca: MFW Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Harpia Plus II 515 RC Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: MG Cidade: Paula Cândido Endereço: R JULIANO LUDGERO ALVES, 148 Telefone: (32) 9973-4261 Email: ma.vendas@yahoo.com</p>		
49.559.080/0001-09	VEDASUL COMERCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 87.452,33
<p>Marca: MFW Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MFW Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
30.258.077/0001-27	S&F COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 87.452,33
<p>Marca: MFW MAQUINAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HARPIA 515 Descrição: Descrição não informada</p> <p>Estado: RS Cidade: Sapiranga Endereço: R INDEPENDENCIA, 660 Telefone: (51) 9994-9238</p>		



 **Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 23/09/2024 12:53:40
Acessar a fonte [aqui](#)





Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 03/10/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 25727 Data Cotação: 23/09/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 767/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média	
1	1.24.22.2273-9 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA - UN	1,000	82.550,40	82.550,40	
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041599	-SEPAM SERV EQUIP PROD PARA AGRICULTURA E		75.000,00	75.000,00	-9,15
CPF/CNPJ 45.362.936/0003-62					
041601	-MFW MAQUINAS LTDA		80.000,00	80.000,00	-3,09
CPF/CNPJ 49.911.787/0001-32					
041602	-RGM BUSINESS LTDA		80.000,00	80.000,00	-3,09
CPF/CNPJ 11.141.128/0001-91					
041603	-VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		84.752,00	84.752,00	2,67
CPF/CNPJ 49.461.961/0001-92					
041600	-CMA TRATORES E PECAS LTDA		93.000,00	93.000,00	12,66
CPF/CNPJ 32.474.641/0001-74					
Fornecedor				Valor	Diferença(%)
044503 - SEPAM SERV EQUIP PROD PARA AGRICULTURA E MAQUINAS LTDA				75.000,00	-9,15
044505 - MFW MAQUINAS LTDA				80.000,00	-3,09
044506 - RGM BUSINESS LTDA				80.000,00	-3,09
044507 - VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				84.752,00	2,67
044504 - CMA TRATORES E PECAS LTDA				93.000,00	12,66

Total da Estimativa pela Média de Preço: 82.550,40
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 80.000,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 75.000,00

Observações

Conforme art. 23, da lei 14133/2021, informamos que para compor o valor estimado, foi utilizado, contratações similares feitas pela Administração Pública, obtidas através do sistema BANCO DE PREÇOS, e pesquisa direta com fornecedor.

Ressaltamos ainda que foi enviado solicitação de cotação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que comercializam produto similar ao ora contratado, sendo considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura do Município de Itatiba
011 - SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 1671 / 2024	Unidade Administrativa Requiritante 002.011.000.000.000 SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI	Usuário RC VGEMIGNANI
---------------------------------	--	---------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.24.22.2273-9 - Móvel ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA NÚMERO DE LÂMINAS/FACAS - 02 UNIDADE, LARGURA DE CORTE 1,5 METRO.	UN	1,000	82.550,4000	82.550,40

Estimativa de Custo Total **82.550,40**

Dotação	Elemento da Despesa
Local Entrega: PRC: FREDERICO JUNQUEIRA	Bairro: VILA CASSARO
Observações Gerais	

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio	754
-----------------------------------	-----

Justificativa da Compra
 Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para manutenção nas laterais das estradas rurais.

(This section contains faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.)

Depto. Requiritante 18/09/2024	Secretário 18/09/2024	Autorização do Responsável ____/____/2024
--	---------------------------------	---

32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Processo: 7911/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Reserva Orçamentária – Aquisição de roçadeira hidráulica

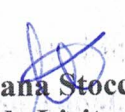
Itatiba, 23 de setembro de 2024.

À
Secretaria de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para **controle dos valores do Plano de Contratação Anual.**

Após encaminhe-se à **Secretaria de Finanças**, para que seja realizada a reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RC 1671/2024, e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações

55





Processo nº 7911.2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Aquisição de Eletrodoméstico.

CERTIFICO que a(s) Secretaria(s) requisitante(s) informou(aram) que a(s) despesa(s) estimada(s) nos presentes autos encontra(m)-se prevista(s) no Plano de Contratação Anual de 2024 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Itatiba, 25 de setembro de 2024.

Francieli Guinami dos Santos
Responsável pela Secretaria de Governo

Portaria nº 8821/2024



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

AV. LUCIANO CONSOLINE
CEP: 13253-205

CNPJ: 50.122.571/0001-77

34

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.11.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.11.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Reserva Centro de Custo		Sub-Elen 38 - MÁQ, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFIC	Número 7125	Folha 1
Documento	Data 26/09/2024	Requisição 10101671	Processo 7911/2024	

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 775	Classificação Funcional 18.541.0009.2.085 - MANUTENÇÃO DA SMAAV MEIO AMBIENTE
Vínculo 01.110.0000 - GERAL		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPE_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
89.760,00	7.208,70	82.550,40	0,90	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA	82.550,40	82.550,40
Total				82.550,40	82.550,40

Por Extenso	
Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos	



Processo nº 7911/2024
Exmo. Sr. Prefeito Municipal
THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que foi efetuada a reserva nº 7125 de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios, no valor total de R\$ 82.550,40 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 26 de setembro de 2024.

Katia Cecilia Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de aquisição de roçadeira hidráulica articulada, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 26 de setembro de 2024.

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.911/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO

Aquisição de roçadeira hidráulica articulada, para entrega imediata.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 82.550,40 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xx de xxxxxx de 2024

Cadastro das Propostas até: XX/XX/2024 08h50min
Abertura das Propostas: XX/XX/2024 09 horas
Início do Pregão (fase competitiva) XX/XX/2024 09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EP

NÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.911/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Toma-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.



2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.4. empresas controladas, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de

2021.



2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BEMNET Licitações, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7.º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1.º e no inciso III do art. 5.º da Constituição Federal;

3.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3.º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1.º ao 3.º do art. 4.º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.



3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmmet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja acatização ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor/>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto



ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade



expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



- contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 6.18.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.9 deste edital.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da sessão do prego eletrônico, para apresentar mediante protocolo na **Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd de Lucca**, aos cuidados do pregoeiro, o seguinte documento do produto ofertado:

a-) Catálogo onde constem as especificações técnicas do produto ofertado.

7.10. As documentações/amostras não apresentadas dentro do prazo acima, terão seus produtos desclassificados. Somente serão analisados documentos e amostras devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação.

7.11. A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.12. A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.



7.13. Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.



8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.9. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.9.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.9.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para



a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.



10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a eniar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrab ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e



10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e

10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMMnet ou e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



45

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;
- 12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta
- 12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento.

Itatiba, de xx de xxxxxxx de 2024.

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XXI/2024
EDITAL Nº XXI/2024
Processo nº 7.911/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2273-9 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA	UN	1	82.550,40	82.550,40

ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, compatível para acoplar em trator de 85 cv/tratado. Acoplamento ao trator pelo sistema hidráulico 3 pontos com acionamento pela tomada de força. Roda de apoio. Comando via cabo acessível ao operador. Alcance de corte lateral 4,0 metros. Altura de corte 6,0 metros. Largura de corte 1,5 metro. Número de facas/lâminas de corte 02 unidades.

1.2 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.2.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo na **Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consolone, 600 – Jd de Lucca**, aos cuidados do pregoeiro, o seguinte documento do produto ofertado:

a-) Catálogo onde constem as especificações técnicas do produto ofertado.

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail ou outro meio hábil.



46

2.2 - O produto deverá ser entregue no VIVEIRO MUNICIPAL, localizado na Avenida Cavaleiro Luiz Antônio, s/nº, próximo ao Ginásio Municipal de Esportes e ao Parque Antônio Ferraz Costa. Telefone: (11) 3183-0700.

2.3 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.4 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

3 - CONTRATO

3.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.4 Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

23



c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

i) Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24



47

- c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7 - GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8 - SANÇÕES

- 8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

25



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) compor-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- c) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- e) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

f) Multa:

- 1) **moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
- 2) **moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.**
 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença

26



48

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Naturezas das Despesas: nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Unidades Orçamentárias: 02.11.01 – Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura. Classificações Funcionais: 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/Meio Ambiente.



49

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XXI/2024
EDITAL N° XXI/2024
Processo n° 7.911/2024

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:representante legal da firma interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n° XXI/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5. subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistiu impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG n°.....



ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XXI/2024
EDITAL N° XXI/2024
Processo n° 7.911/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confero(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG n°.....



ANEXO IV
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7.911/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº

31



ANEXO V
MODELO - Proposta
Pregão nº XX/2024
Processo nº 7.911/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____ Complemento: _____
Endereço: _____ nº _____ Estado: _____ CEP _____
Bairro: _____ Cidade: _____
E-mail: _____ Agência: _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2273-9 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA	UN	1			

ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, compatível para acoplar em trator de 85 cv/litrado. Acoplamento ao trator pelo sistema hidráulico 3 pontos com acionamento pela tomada de força; Roda de apoio. Comando via cabo acessível ao operador. Alcance de corte lateral 4,0 metros. Altura de corte 6,0 metros. Largura de corte 1,5 metro. Número de facas/lâminas de corte 02 unidades.


....., de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº

32



ANEXO VI

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° _____		
		Modalidade: _____ N° RC _____ Valor total (RS) _____ Valor por estenoso _____				
Fornecedor		Cep		Cidade		
Endereço		Cidade		Cidade		
Bairro		Cidade		Cidade		
Telefone		Cidade		Cidade		
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG		Cidade		
Banco		Agência		Conta		
Condição de pagamento:		Inscrição Estadual/RG		Conta		
Prazo de Entrega:		Inscrição Estadual/RG		Conta		
Local de Entrega:		Inscrição Estadual/RG		Conta		
CEP		Inscrição Estadual/RG		Conta		
Fonte de Recurso/Convênio		Inscrição Estadual/RG		Conta		
Observação		Inscrição Estadual/RG		Conta		
Processo	Unidade Requiritante	Nota de Empenho	Doação/Elemento de Despesa			
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de 20/6.					

35



Departamento de Suprimentos

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° XXI/2024.
Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata.

Nome da Empresa: _____
 CNPJ Nº _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Telefone () _____ FAX: () _____
 E-mail: _____
 Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CIDADADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico N° XXI/2024, Edital N° XXI/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **xx de xxxxxxxx de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. xxxxxxxx - Pregoeira.

34



Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

33

Processo: 7911/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: Aquisição de ROÇADEIRA

Itatiba, 03 de outubro de 2024.

À
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital elaborada de acordo com informações constantes nos autos e sob responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

54 FLS

SNJ

Encaminhem-se os autos para:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Ana Júlia de M. Guerra | <input type="checkbox"/> João Victor G. de Oliveira |
| <input type="checkbox"/> Antonio de Carvalho | <input type="checkbox"/> Marco Antonio L. Tombi |
| <input type="checkbox"/> Daniel R. Moreira | <input type="checkbox"/> Matheus P. Massaretto |
| <input type="checkbox"/> Edson F. Sebastião | <input type="checkbox"/> Paulo Rogerio Cosenza |
| <input type="checkbox"/> Fábio G. Pacheco | <input type="checkbox"/> Sérgio L. Gregolini |
| <input type="checkbox"/> Fernando B. Lucio | <input type="checkbox"/> Vanessa K. Albuquerque |
| <input checked="" type="checkbox"/> Jonathas T. Viana | |

Data: 4/10/24



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 7911/2024

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por item

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise em controle preventivo de legalidade do feito, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PRE-GÃO**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de roçadeira hidráulica articulada, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.





SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas





SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de inteligência, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14,133/2021.**





SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

58

Vide fl. 33 dos autos.

- 2) Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 “caput”

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 35 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

- 3) Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/06 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 36/52), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 07/15 e Anexo I do Edital.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 36/52), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

59

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/06, 07/15 e minuta de edital (fls. 36/52) dos autos.

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 23/30 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preço por cotação direta, com justificativas no mapa orçamentário, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

- 7) Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/06, 07/15 e minuta de edital (fls. 36/52) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento ¹ :	sim (não sigiloso)
Análise de risco ² :	sim – fls. 16/21 dos autos
Modalidade escolhida ³ :	pregão
Critério de julgamento ⁴ :	menor preço
Modo de disputa ⁵ :	aberto

¹ Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

² Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

³ Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁴ Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁵ Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

- 8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo **prosseguimento do feito** da minuta do edital.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações eventualmente sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021,
SNJ, 09 de outubro de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA
Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 09 de outubro de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Processo: 7.911/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto – Minuta de Edital – Aquisição de roçadeira hidráulica

À

Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 16 de outubro de 2024.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.911/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024
EDITAL Nº 123/2024

OBJETO

Aquisição de roçadeira hidráulica articulada, para entrega imediata.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 82.550,40 (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 05 de novembro de 2024

Cadastro das Propostas até:	05/11/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	05/11/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	05/11/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO

1



64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.911/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024
EDITAL Nº 123/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.



65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.



68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: VALOR UNITÁRIO e MARCA.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto



20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade



71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9



72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a



24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.18.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.9 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo na **Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd de Lucca**, aos cuidados do pregoeiro, o seguinte documento do produto ofertado:

a-) Catálogo onde constem as especificações técnicas do produto ofertado.

7.10. As documentações/amostras não apresentados dentro do prazo acima, terão seus produtos desclassificados. Somente serão analisados documentos e amostras devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação.

7.11. A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.12. A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.13. Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

8.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.



27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.9. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.9.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.9.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para



78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 10.1.5. fraudar a licitação
 - 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e



80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração;

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Autorização de Fornecimento.

Itatiba, de 16 de outubro de 2024.


HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2024
EDITAL Nº 123/2024
Processo nº 7.911/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2273-9 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA	UN	1	82.550,40	82.550,40

ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, compatível para acoplar em trator de 85 cv/traçado. Acoplamento ao trator pelo sistema hidráulico 3 pontos com acionamento pela tomada de força; Roda de apoio. Comando via cabo acessível ao operador. Alcance de corte lateral 4,0 metros. Altura de corte 6,0 metros. Largura de corte 1,5 metro. Número de facas/lâminas de corte 02 unidades.

1.2 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.2.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo na Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, o seguinte documento do produto ofertado:

a-) Catálogo onde constem as especificações técnicas do produto ofertado.

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada via e-mail ou outro meio hábil.



85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.2 – O produto deverá ser entregue no VIVEIRO MUNICIPAL, localizado na Avenida Cavaleiro Luiz Antônio, s/nº, próximo ao Ginásio Municipal de Esportes e ao Parque Antônio Ferraz Costa. Telefone: (11) 3183-0700.

2.3 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2.4 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

3 - CONTRATO

3.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.

4.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7 - GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8 – SANÇÕES

8.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

c) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

e) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

f) **Multa:**

- 1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho no caso de atraso superior a 30(trinta) dias.

- O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Naturezas das Despesas: nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Unidades Orçamentárias: 02.11.01 – Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura. Classificações Funcionais: 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/Meio Ambiente.



91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2024
EDITAL Nº 123/2024
Processo nº 7.911/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



a2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2024
EDITAL Nº 123/2024
Processo nº 7.911/2024

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 95/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2024
EDITAL Nº 123/2024
Processo nº 7.911/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante____(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta
Pregão nº 95/2024
Processo nº 7.911/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____	nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.24.22.2273-9 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA	UN	1			

ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, compatível para acoplar em trator de 85 cv/trçado. Acoplamento ao trator pelo sistema hidráulico 3 pontos com acionamento pela tomada de força; Roda de apoio. Comando via cabo acessível ao operador. Alcance de corte lateral 4,0 metros. Altura de corte 6,0 metros. Largura de corte 1,5 metro. Número de facas/lâminas de corte 02 unidades.

..... , de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome


RG nº



95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____			
	Modalidade:					
Nº RC						
Valor total (R\$)		Valor por extenso				
Fornecedor		Cep				
Endereço		Cidade				
Bairro						
Telefone						
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG				
Banco		Agência	Conta			
Condição de pagamento:						
Prazo de Entrega:						
Local de Entrega:						
CEP						
Fonte de Recurso/Convênio						
Observação						
Processo		Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa		
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
I						
Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de _____ 2016.						
						Departamento de Suprimentos



96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024. Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 95/2024, Edital Nº 123/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **05 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 95/2024

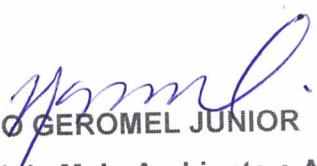
Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada, para entrega imediata.

DESIGNAÇÃO

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto** e, como Pregoeira substituta a servidora **Maria Ângela Camargo Correa de Lima**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Andreza Gava Machado**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 16 de outubro de 2024.



HERMÍNIO GEROMEL JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	05/11/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	05/11/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	05/11/2024	09h10min





PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto a Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.



(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMpra-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024



Imprensa Oficial Itatiba

Sumário

PORTARIAS

2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição
Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba**CNPJ:** 50.122.571/0001-77**Endereço:** Avenida Luciano Consoline, nº 600.
Jardim de Lucca - Itatiba/SP**Telefone:** (11) 3183-0630**Site:** <https://itatiba.sp.gov.br>MUNICÍPIO DE
ITATIBA Nº 1225710001SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL Nº 1225710001

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/Imprensaoficial

Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

Edição nº 3248 - Ano XXII

SUMÁRIO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO
DECRETOS
DESPACHOS
ESTAGIO REMUNERADO
EXTRATOS
LEIS
LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÕES
PORTARIAS
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Suelli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.10.16 17:15:05 -03'00'

<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>

LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico Nº 94/2024, Edital Nº 122/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **05 de novembro 2024, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 95/2024, Edital Nº 123/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **05 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 96/2024, Edital Nº 124/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de uniformes e camisetas para campanhas da Secretaria de Saúde, para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **06 de novembro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto- Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 97/2024, Edital Nº 125/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de prestadores de serviço para o desenvolvimento de oficinas de ballet clássico e música. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **07 de novembro de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.373/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 109 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-85/2024

Objeto: Aquisição de vergalhões, para entrega parcelada.

ADJUDICO objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

LAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

LOTE 01

Item 1.1 - 100 BA, VERGALHÃO CA-50 12,5MM (1/2"), valor unitário de R\$ 61,13 (sessenta e um reais e treze centavos) e valor total de R\$ 6.113,00 (seis mil, cento e treze reais)

Item 1.2 - 157 BA, VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8"), valor unitário de R\$ 49,34 (quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 7.746,38 (sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Item 1.3 - 50 BA, VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16"), valor unitário de R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.873,50 (um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Item 1.4 - 61 BA, VERGALHÃO CA-50 6,3MM (1/4"), valor unitário de R\$ 30,70 (trinta reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.872,70 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Item 1.5 - 200 BA, VERGALHÃO CA-60 4,2mm (3/16), valor unitário de R\$ 14,62 (quatorze reais e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 2.924,00 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais)

Item 1.6 - 2 BA, VERGALHÃO CA-50 25MM (1"). Vergalhão em aço de qualidade CA-50, com bitola de 25mm (1"), valor unitário de R\$ 235,21 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 470,42 (quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)

Valor Global do LOTE 01: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 10 de outubro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.265/2024**

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 111 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-87/2024

Objeto: Aquisição de insumos de diabetes das marcas ABBOTT e ROCHE, em atendimento a demanda judicial.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI

Item 2 - 15 UN, ACCU-CHEK Flexlink I 8/60 mm - ROCHE DIABETES CARE, Marca - ROCHE, valor unitário de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)

Item 3 - 4 UN, ACCU-CHEK Spirit 3,15 ml - ROCHE DIABETES CARE, Marca - ROCHE, valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) e valor total de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)

Item 4 - 3 KI, ACCU-CHEK Spirit Combo service pack - ROCHE DIABETES CARE, Marca - ROCHE, valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) e valor total de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)

O item 01 foi declarado DESERTO.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 11 de outubro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.694/2024**

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 96/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-75/2024

Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de construção.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA

Item 16 - 14 M, TUBO DE CONCRETO - 0,30 x 1,50 m. Dimensões 0,30 m de diâmetro, 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter gravado em caracteres legíveis no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

Item 17 - 271 M, TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,50 m. Dimensões 0,60 m de diâmetro, 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE NOVA DATA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 24.608/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BR-36/2022 FONPLATA - PRODEURB, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FOI REDESIGNADA A NOVA DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO E CONVIDA CONCORRENTES ELEGÍVEIS INTERESSADOS A SE HABILITAREM E APRESENTAREM PROPOSTAS PARA OS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO TÉCNICA E AMBIENTAL DAS OBRAS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP - PRODEURB. INFORMAMOS QUE O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SITES [HTTP://WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR](http://WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR) E [HTTP://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR) OU AINDA, NA SEDE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM DIAS ÚTEIS DAS 10 H AS 16 H, APÓS RECOLHIMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO CUSTO DAS COPIAS QUE SERÃO FORNECIDAS. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EXCLUSIVAMENTE DE FORMA ELETRÔNICA ATÉ AS 09H00 DO DIA 06/10/2024 NO SITE WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR ACOMPANHADAS DE GARANTIA DE PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 202.573,43 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO. AS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO INFORMADO EM SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA. O CONCORRENTE PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA INDIVIDUALMENTE OU COMO PARTICIPANTE DE UM JOINT VENTURE E/OU CONSÓRCIO. DEMAIS INFORMAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SÍTIO À R. BRUNO SARGIANI, 100, VILA RICA, FONE: 11 4414-2000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 DE OUTUBRO DE 2024. SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.249/2024

Objeto: Fornecimento de espaçadores de medicamentos FICA SUSPENSO O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REVISÃO DO EDITAL.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de outubro de 2024.

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
ROBERTA SEMMLER LAUDISSI - Secretária de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE CONDENAÇÃO DO REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E UTAQUARA

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encerrada a abertura no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) de Santa Bárbara d'Oeste, em 16 de outubro de 2024, às 10h00min, a licitação nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de instalação, desenvolvimento e manutenção preventiva de aparelhos de vídeo conferência, afim de atender às necessidades da Coordenação Regional de Unidades Penitenciárias do Vale do Paraíba e Utaquara. O Edital encontra-se disponível em: www.compraspublicas.sp.gov.br, a partir das 09h00min, no endereço eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br. O Edital está disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br, seção "CONTRATAÇÕES" e "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURURU - DRS VI

ABERTURA

Tomara público que o Departamento Regional de Saúde de Baururu - DRS VI, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal (SICOMPRAS) nos termos da Lei Federal nº 1413/2012, e demais normas de legislação aplicável, a fim de adquirir, em caráter definitivo, os seguintes materiais, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2024, em seu anexo, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais, conforme o Processo nº 024.0131681-2024-41, com data de sessão pública agendada para o dia 31/10/2024, às 09h00min.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURURU - DRS VI

ABERTURA

Tomara público que o Departamento Regional de Saúde de Baururu - DRS VI, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, através do Sistema de Compras do Governo Federal (SICOMPRAS) nos termos da Lei Federal nº 1413/2012, e demais normas de legislação aplicável, a fim de adquirir, em caráter definitivo, os seguintes materiais, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2024, em seu anexo, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais, conforme o Processo nº 024.0131681-2024-41, com data de sessão pública agendada para o dia 31/10/2024, às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 - Número no Compras: 90122024
OBJETO: Contratação dos serviços de aumento de carga para 150kVA com instalação de transformador na Central Elétrica localizada na Avenida Municipal Raul Farias, nº 20, Distrito Industrial, Fone: 3234-9150 - Pederneras - Pernambuco/0411/2024, ao SN.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024 - Número no Compras: 90122024
OBJETO: Contratação dos serviços de manutenção preventiva, EMERGENCIAL, 0411/2024, às 09h00min, em caráter definitivo, nos termos da Lei Federal nº 1413/2012, e demais normas de legislação aplicável, a fim de adquirir, em caráter definitivo, os seguintes materiais, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2024, em seu anexo, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais, conforme o Processo nº 024.0131681-2024-41, com data de sessão pública agendada para o dia 31/10/2024, às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
REABERTURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 849/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2024

TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de caráter essencial e contínuo de limpeza pública urbana no município de São Sebastião-SP. Data de sessão: 04/11/2024. Horário de início de sessão: 09h00 horas. O projeto e o edital eletrônico serão realizados em sessão pública, por meio de internet, mediante condições de segurança criptográfica e autenticação - em todas as suas fases, através do sistema de pregão, na forma eletrônica (licitações) da bolsa de licitações e leilões (www.licita.com.br), edital eletrônico disponível nos sites www.licita.com.br e www.compraspublicas.sp.gov.br, a partir das 09h00min, no endereço eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br. O Edital está disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br, seção "CONTRATAÇÕES" e "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9424, EDITAL Nº 123/24, Tipo Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o município de Itatiba - SP, com validade de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2024, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a data de entrega. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br, a partir das 09h00min, no endereço eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br. O Edital está disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br, seção "CONTRATAÇÕES" e "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9324, EDITAL Nº 123/24, Tipo Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o município de Itatiba - SP, com validade de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2024, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a data de entrega. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br, a partir das 09h00min, no endereço eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br. O Edital está disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br, seção "CONTRATAÇÕES" e "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9224, EDITAL Nº 123/24, Tipo Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o município de Itatiba - SP, com validade de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2024, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a data de entrega. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br, a partir das 09h00min, no endereço eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br. O Edital está disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br, seção "CONTRATAÇÕES" e "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9124, EDITAL Nº 123/24, Tipo Menor Preço por Item, Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o município de Itatiba - SP, com validade de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2024, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a data de entrega. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br, a partir das 09h00min, no endereço eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br. O Edital está disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br, seção "CONTRATAÇÕES" e "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DE CONDENAÇÃO DO REGIÃO DO OESTE

CENTRO DE ATENDIMENTO PROVISÓRIO "ASP VALDEIR FABIANO" DE RIOLANDA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para o município de Riolanda - SP, com validade de 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2024, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a data de entrega. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br, a partir das 09h00min, no endereço eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br. O Edital está disponível em sua íntegra para leitura e impressão no site eletrônico www.compraspublicas.sp.gov.br, seção "CONTRATAÇÕES" e "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA DE QUIROZO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quirozo-SP
CONTRATADA: PROTEC S.A. - INSC. ESTADUAL Nº 12.123.456-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE QUIROZO-SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA DE QUIROZO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 001/2024, PROCESSO Nº 012/2024 - VALOR ESTIMADO: R\$ 1.234.567,89. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE QUIROZO-SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

CREDENCIADO	ITEM	VALOR PROPOSTO	DOCUMENTAÇÃO REGULAPAR	DATA E HORA DO CREDENCIAMENTO
45.957.227	RECALCADO	R\$ 45.120,00	SI	14/10/2024 às 17:58
06.857.227/0001/56	SERVIÇO DE ROÇAGEM	R\$ 45.120,00	SI	RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO POR E-MAIL

Funcabes

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 FUNCABES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

Funcabes

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 FUNCABES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

Funcabes

FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 FUNCABES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARILIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE MARILIA - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ROGOIACU - SAMAR
AVISO DE ABERTURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE ROGOIACU - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE IPAUSSU - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 665/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE CRAVINHOS - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÓIAS DA SERRA/S/P
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE ARAÇÓIAS DA SERRA - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA DE QUIROZO
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE QUIROZO - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE ITATIBA - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBUA/SP
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE TAMBUA - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBUA/SP
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE TAMBUA - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

MUNICÍPIO DE VALPARAISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE VALPARAISO - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, SEÇÃO "CONTRATAÇÕES" E "EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIROZO
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O MUNICÍPIO DE QUIROZO - SP, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/11/2024, COM PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR, A PARTIR DAS 09H00MIN, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR. O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL EM SUA ÍNTEGRA PARA LEITURA E IMPRESSÃO NO SITE ELETRÔNICO [WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR</](http://WWW.COMPRASPUBLICAS.SP.GOV.BR)

Pregão

Filtrar:



2024 - Pregão Eletrônico 95/2024 - Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata.

Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 94/2024 - Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2025

Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

2024 - Pregão Eletrônico 93/2024 - Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata.

Aquisição de equipamentos de informática para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 92/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos de diabetes.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de insumos de diabetes - seringas de insulina, lancetas e tiras reagente.

2024 - Pregão Eletrônico 91/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene.

2024 - Pregão Eletrônico 90/2024 - O Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens corporativas aéreas e terrestres.

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens corporativas aéreas e viagens terrestres.

2024 - Pregão Eletrônico 89/2024 - Contratação de serviços de atendimento veterinário, transporte e acomodação/hospedagem para animais de grande porte.

Contratação de serviços de atendimento veterinário, transporte e acomodação/hospedagem para animais de grande porte.

2024 - Pregão Eletrônico 88/2024 - Aquisição de móveis para entrega imediata.

Aquisição de móveis para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 87/2024 - Aquisição de insumos de diabetes das marcas ABBOTT e ROCHE, em atendimento a demanda judicial, para entrega parcelada.

Aquisição de insumos de diabetes das marcas ABBOTT e ROCHE, em atendimento a demanda judicial, para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 86/2024 - Aquisição de concreto usinado FCK 20 MPA, para entrega parcelada.

Aquisição de concreto usinado FCK 20 MPA, para entrega parcelada.

1 / 210

2024 - Pregão Eletrônico 95/2024 - Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata.

Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata.

17/10/2024 às 9h59



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024. Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata.

Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail:

Contato:

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 95/2024, Edital Nº 123/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **05 de novembro de 2024, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 95-2024 - Edital

107

Home

Meu Perfil

Meus Processos

Meus Editais

Meus Contratos

Meus Arquivos

Meus Anexos

Apendidos / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Processos

Editais e Processos

ADICIONAR

UNIDADE COMPRADORA **SITUAÇÃO** **EDITAL**

MODALIDADE **UF** **NÚMERO DO PROCESSO** **OBJETO**

DATA INICIO PROPOSTA **DATA DE REALIZAÇÃO** **DATA DE PUBLICAÇÃO**

DATA CRIAÇÃO

ÓRGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	4-PE.95/2024	7911/2024	Equipamentos/ferramentas	17/10/2024 14:42:00	18/10/2024 08:00:00	05/11/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	17/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	itatiba	SP	4-PE.94/2024	7914/2024	Didático	17/10/2024 13:53:23	18/10/2024 08:00:00	05/11/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	17/10/2024
Itatiba	itatiba	SP	R107/2024-CP.09	6183/2022	Engenharia - serviços	04/10/2024 09:55:58	07/10/2024 08:00:00	21/10/2024 09:00:00	Concorrência	Publicado	04/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	4-PE.95/2024	6501/2024	Informática	04/10/2024 10:00:42	04/10/2024 08:00:00	21/10/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	03/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	itatiba	SP	4-PE.92/2024	7264/2024	Saude	01/10/2024 12:40:09	02/10/2024 08:00:00	18/10/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	01/10/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	4-PE.91/2024	7054/2024	Produtos de limpeza	01/10/2024 10:38:39	02/10/2024 08:00:00	17/10/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	01/10/2024
Itatiba	itatiba	SP	500524/2024	6337/2024		30/09/2024 13:59:39	30/09/2024 14:00:00		Dispensa	Publicado	30/09/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	4-PE.89/2024	7022/2024	Agropecuário	24/09/2024 10:30:23	25/09/2024 08:00:00	15/10/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	24/09/2024
Itatiba	itatiba	SP	509315/2024	7526/2024		20/09/2024 15:28:41	20/09/2024 17:00:00		Dispensa	Publicado	20/09/2024
Itatiba	itatiba	SP	509312/2024	6849/2024	Instalações	20/09/2024 15:28:25	20/09/2024 17:00:00		Dispensa	Publicado	20/09/2024

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Empenhamentos

Anexos

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO
EDITALDADOS DO
LOTE/ITEMDOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROSNome do Órgão Promotor CNPJ
Itatiba 50.122.571/0001-77

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas. Os procedimentos operacionais do Pregão no BBMNET segue as regras estabelecidas no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE *

Pregão (Setor público) ▾

UTILIZAREI VERBA FEDERAL

 Sim Não

AMPARO LEGAL *

Lei 14.133/2021, A... ▾

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *

Aquisição de Bens Comuns ▾

NÚMERO DO
EDITAL *

123/2024

NÚMERO DO
PROCESSO *

7911/2024

PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO *

Adriana de Oliveira Schi... ▾

TELEFONE

(11) 3183-

EMAIL

licitacoes

UNIDADE COMPRADORA *

Itatiba ▾

CEP

13253-201

ENDEREÇO

Avenida Luciano Consoline

NÚMERO

COMPLEMENTO

Apto., Conjunto, Torre, E

BAIRRO

Jardim Carlos Borella

CIDADE

Itatiba

ESTADO

Equipe de Apoio*

Adriana Stocco

Maria Angela Camargo
Correa de LimaAna Laura Domingos
Gaspar

Ana Paula Souza de Araújo

Andreza Gava Machado

Antonio Elias de Almeida

Edmir Florentino da Silva

Glauce da Silva Nascimento

Isabelle Chagas Leite

Michele Viviane Fumachi

Priscila dos Santos Ferracini

João Marcos Pereira Stoicov

Marcio Aurelio Uliano
Megda

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *

Aquisição de roçadeira hidráulica articulada, para entrega

Caracteres restantes:5052

Julgamento e
Validade da
PropostaCRITÉRIO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA E LANCE *

Menor Preço ▾

Objeto e Segmentação da Licitação

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *

18/10/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS *

05/11/2024 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *

05/11/2024 09:00

INÍCIO

05/

Sala

MODO DE DISPUTA *

Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O VALOR *

Unitário para o Item

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS SEGUINTE FASES *

Sim Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO DA LICITAÇÃO*

Sim

VOLTAR

109

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Empenhamentos

Atribuídos / Impedidos

Contratações - PNCP


ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

 **DADOS DO
EDITAL**

 **DADOS DO
LOTE/ITEM**

 **DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS**

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- Preenchimento manual
- Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

Lote 1

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Excluídos

Empenhados

Empenhados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

VISUALIZAÇÃO DO EDITAL **DADOS DO EDITAL** **DADOS DO LOTE/ITEM** **DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E OUTROS****DOCUMENTOS DO EDITAL**

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

86ee354c-f82a-4a17-a67f-0e3aaa0ccac9_Pregão Eletrônico 95-2024 - Edital.pdf

Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

Edital nº 123/2024-PE.95/2024/2024

Última atualização 17/10/2024

Local: Itatiba/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA Unidade compradora: 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/11/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000878/2024 Fonte: Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Aquisição de roçadeira hidráulica articulada, para entrega imediata.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 82.550,40

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA	1	R\$ 82.550,40	R\$ 82.550,40	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

112



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 10363559
 Usuário: ...
 Descrição do Pacote: PREGÃO ELETRÔNICO 95/2024
 Data de Abertura: 18/10/2024

Dados do Documento

Id. do Documento: **15839354**
 Tipo de Interação: Lote
 Tipo do Documento: Edital de Licitação
 Status do Documento: Documento armazenado
 Data do Status do Documento: 18/10/2024 09:34:08
 Mes/Ano de Referência: 1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

[Voltar](#) [Cancelar](#)